



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

EDITAL N.º 170/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria n.º 899, 16 de agosto de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) profissional Cuidador Social com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuação no Abrigo Institucional “Professora Jane Sabino Ferreira”, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Cuidador Social	01+ CR	40 horas	Ensino médio completo, sexo feminino, idade entre 25 a 60 anos, Carteira Nacional de Habilitação(CNH) – categoria B *trabalho por escala

*** trabalho por escala: trabalho desenvolvido no Abrigo Institucional “Professora Jane Sabino Ferreira”. Os turnos poderão ser variados de acordo com a necessidade, incluindo os finais de semana e feriados.**

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva em caráter temporário, em regime especial.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 Surgindo necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer o chamamento dos aprovados em lista de espera.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.

2.3 Ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos e máxima de 60 (sessenta) anos;

2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -“Processo Seletivo Simplificado”- disponível no período de 03 à 17 setembro de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:

a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF

< <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria B, conforme exigido no item 1.1 do Edital;

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

<<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

e) Histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cuidador Social

1- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos acolhidos a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, sendo que os abrigados tem idade entre dias de vida à 18 anos (podendo essa idade ser estendida a critério técnico e judicial);

2- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção de autonomia e autoestima dos acolhidos;

3 - Atuar na recepção dos acolhidos possibilitando uma ambiência acolhedora;

4 - Identificar as necessidades e demandas dos acolhidos;

5 - Apoiar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária;

6 - Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;

7 - Apoiar e monitorar os acolhidos nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;

8 - Apoiar e acompanhar os acolhidos em atividades externas;

9 - Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;

10 - Potencializar a convivência familiar e comunitária;

11 - Estabelecer e, ou potencializar vínculos entre os acolhidos, profissionais e familiares;

12 - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas e projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

13 - Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;

14 - Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;

15 - Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;

16 - Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;

17 - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

5. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Total
Cuidador Social (40h)	R\$ 1.300,00	R\$ 350,00	R\$ 1.650,00

5.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, assim como incidirão horas extraordinárias à dependerão da escala de trabalho.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1 A prova objetiva será realizada no dia 25 de setembro de 2022, no horário das 08h às 11h nas dependências da Escola Municipal João da Silva Machado, sito à Rua Alfredo de Almeida, nº 230, Bairro Centro – Rio Negro - Paraná.

6.1.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com fotografia, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação da identificação para ingresso na sala de provas.

6.1.3 O portão principal de acesso será aberto às 07h e fechado impreterivelmente às 07h45min, não sendo permitido a entrada do candidato após este horário.

6.1.4 A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

6.1.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

6.1.5.1 Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.1.5.2 O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

6.1.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.

6.1.6 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

como, tratar com descortesia os fiscais de provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.1.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

6.1.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

6.1.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.1.10 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

6.1.11 Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha Ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

6.1.12 A prova escrita objetiva será composta de questões, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

6.1.13 O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões durante a realização da prova, poderá fazê-lo, sendo que essa será registrada em Ata no local onde está sendo executada a prova, ou ainda, posteriormente conforme disposto do item 9 do presente Edital.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA:

7.1 A prova será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Pontos
Língua Portuguesa	07	1	7
Matemática	07	1	7
Conhecimentos Gerais	06	1	6
Conhecimentos Específicos	15	2	30
Total			50

8. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

8.1 Os conteúdos programáticos estão abaixo descritos por área de conhecimento:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos
- Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções, conjunções verbais.
- Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade;
- Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos, e de outras notações;
- e) Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.)

MATEMÁTICA

- a) Operações com números inteiros, fracionários e decimais;
- b) Frações ordinárias e decimais;
- c) Porcentagem e juros;
- d) Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal;
- e) Cálculo Proposicional;
- f) Raciocínio Lógico;
- g) Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS

- a) Histórico do Município de Rio Negro - Paraná

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Política Nacional de Assistência Social;
- b) Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- c) Concepção de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- d) Orientações técnicas para serviço de acolhimento institucional/MDS;
- e) Noções Básicas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742/93;
- f) Noções Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990);

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A pontuação mínima para classificação do candidato será de 25 pontos (50% da pontuação geral) .

9.2 Ocorrendo empate de pontuação entre os candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) terá preferência o candidato mais idoso, em conformidade com o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.
- b) persistindo o empate, será realizado sorteio.

9.3 A classificação provisória do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

10.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -“Processo Seletivo Simplificado”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal nº 1878, de 2009, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

12.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

12.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.

12.4 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.

12.5 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Audiometria, Raio-X de coluna lombo sacra e Beta-hCG.

12.5.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.

12.6 O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 10.4, 10.4.1 e 10.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

12.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.

12.9 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.

12.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.11 Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.

13.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

13.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.

13.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 30 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE VALÉRIO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2022 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p630facfc0beff>.

